



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 27**17 de junho de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.005952/2016-82. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 959, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O Coordenador de Gestão de Pessoas/PROAD/UFOP, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 2.053, de 20/08/18 - D.O.U. de 23/08/18 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/01/2019, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo a servidora SIMONE APARECIDA REZENDE, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.223.401 lotada no Departamento de Análises Clínicas, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório Piloto de Análises Clínicas, no Centro de Ciência Animal e no CIPHARMA - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.003570/2017-03. Daniel Caldas, Coordenador de Gestão de Pessoas.

Atos da Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

PORTARIA DOF Nº 040, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, SIAPE 1.561.208, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 017/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.457.406/0001-75, Processo UFOP nº 23109.005746/2018-34, que tem como objetivo a concessão onerosa de uso de espaço para prestação de serviços de cantina/lanchonete, no prédio do Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º - Designar a servidora Vanessa Cotta Silveira Machado, SIAPE 1.042.550, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de março de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 041, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, SIAPE 1.561.208, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 018/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa EMPÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.457.406/0001-75, Processo UFOP nº 23109.005746/2018-34, que tem como objetivo a concessão onerosa de uso de espaço para prestação de serviços de cantina/lanchonete, no prédio da Escola de Direito, Turismo e Museologia. Art. 2º - Designar o servidor Rafael Brasil Magalhães, SIAPE 2.320.193, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de março de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, SIAPE 1.561.208, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução

Página 15 de 19



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 27**17 de junho de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



do Contrato nº 022/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, Processo UFOP nº 23109.000229/2017-98, que tem como objetivo a concessão de direito real de uso, a título oneroso, de uma área de 96,30 m², localizada entre as ruas 05 e 06 na ala administrativa do Centro de Convergência, para instalação de posto de atendimento bancário. Art. 2º - Designar o servidor Cristiano Felipe Ribeiro, SIAPE 1.888.988, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de abril de 2019. Art. 4º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças

PORTARIA DOF Nº 043, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Manual de Fiscalização de Contratos da UFOP; RESOLVE: Art. 1º - Os processos de pagamento decorrentes dos contratos firmados pela UFOP deverão ser obrigatoriamente instruídos conforme procedimentos estabelecidos nos Capítulos III e IV do Manual de Fiscalização de Contratos da Instituição e conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Termo de Contrato. Art. 2º - A não observância do disposto no Art. 1º implicará a devolução do processo de pagamento ao responsável para instrução adequada. Parágrafo único - As multas pagas pela Administração decorrentes de atraso no pagamento estão sujeitas ao direito de regresso contra aqueles que lhe derem causa. Art. 3º - A conformidade processual deverá ser atestada, obrigatoriamente, pelo respectivo servidor responsável por determinada etapa de instrução do processo de pagamento. Parágrafo único - No ateste deverá ser informado a data, nome, SIAPE do servidor e respectiva assinatura. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças.

PORTARIA DOF Nº 44, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor de Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 43, de 29 de Janeiro de 2015, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e, considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 13.473/2017, na Lei nº 13.587/2018, na Lei nº 9.504/1997, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 7.654/2011, no Decreto nº 9.276/2017, nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 2.731/2008-P e nº 272/2017-P, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016 - Aprova a Parte I - PCO e Portaria STN nº 840/2016, de 21/12/2016 - Aprova as Partes II, III, IV e V), e no Manual SIAFI; considerando a publicação da Portaria SPO/SE/MEC nº 01 de 31/05/2019, que define como prazo para a emissão de empenho até o dia 08 de novembro de 2019 para descentralizações e 13 de novembro de 2019 para recursos da LOA 2019/UFOP; considerando os prazos necessários ao cumprimento de todas as fases internas do processo licitatório, estabelecidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos regulatórios de compras públicas; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os fins especificados, com recursos provenientes da LOA 2019/UFOP e descentralizações: I. 12/07/2019 – Último dia para solicitação de INCLUSÃO DE MATERIAIS no catálogo de materiais; II. 30/08/2019 – Último dia para elaboração de PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESTOCÁVEIS, por meio do Sistema de PAMCS (Material Permanente/Material de Consumo) (somente para os setores previamente autorizados e com teto orçamentário cadastrado); III. 30/08/2019 – Último dia para elaboração de PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (prestação de serviços, obras), por meio do Sistema de PAMCS (somente para os setores previamente autorizados e com teto orçamentário cadastrado); IV. 25/09/2019 – Último dia para APROVAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PREÇO pelas Unidades/Pró-Reitorias. V. 08/11/2019 – Último dia para encaminhamento de processos à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças para emissão de empenhos com recursos descentralizados. VI. 11/11/2019 – Último dia para encaminhamento de processos à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças para emissão de empenhos com recursos da LOA/2019. Art. 2º - Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os demais fins especificados: I. 07/11/2019 – Último dia para ENCERRAMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, com as devidas devoluções já efetuadas via GRU; II. 07/11/2019 – Último dia para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO